

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 1.909/2021**

**DECRETO Nº. 1.909/2021**

SÚMULA: Firma Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração Técnica e/ou Financeira, Termo de Cessão e outros instrumentos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1004/2021 de 02 de julho de 2021.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.367.2094.2151		FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL		
3350.43.000000	347	SUBVENCOES SOCIAIS	102	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações já existentes, conforme abaixo:

07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2059		MANUTENCAO FUNDEB		
3190.11.000000	116	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 50.000,00
3190.13.000000	117	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de julho de 2021.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:** 14DA5A6E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/07/2021. Edição 2299  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>